

**PROJETO DE LEI
Nº 079/02**

“Altera Artigo 1º da Lei nº 1163/96”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - O Centro de Apoio Educacional **ANGELINO TEODORO DA SILVA**, esta localizado à Rua Valdomiro Peixoto de Oliveira nº 53, no Bairro do Jaraguá, neste Município.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de agosto de 2002.

**João Barreto
VEREADOR**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto
de Lei nº 079/02

Da autoria do Nobre Vereador João Barreto que apresenta para apreciação e deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de lei acima mencionado que altera o artigo 1º da lei 1163/96, que dispõe sobre denominação de Centro de Apoio Educacional.

Pretende o autor da propositura corrigir uma falha existente no artigo primeiro da lei mencionada com relação ao endereço do referido centro.

Encontra-se o mesmo formalmente e materialmente em ordem.

Somos por sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2002.

Marco Antonio de Souza
“Marquinho Souza”
PRESIDENTE

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
MEMBRO